

PORTARIA CRO-MG Nº 106/2021**Autoriza a Transposição Orçamentária nº 019/2021
que detalha nos termos da Decisão CRO-MG Nº
024/2019**

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os arts. 13, XXIII e 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro e gerencial;

CONSIDERANDO a autorização de transposição de rubricas orçamentárias até o limite de 20% da despesa fixada, estabelecida pelo art. 2º pela Decisão CRO-MG 024/2019 que aprovou orçamento do ano de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a seguinte transposição orçamentária nas rubricas das contas contábeis e centros de custos aprovados pela Decisão CRO-MG Nº 024/2019:

I - Ficam anulados os seguintes saldos de contas na origem:


Conta	Centro de Custo	Valor Anulação	Saldo após Realocação
6.2.2.1.1.01.05.01 - Cota Parte do CFO	SEDE	R\$ 277.824,59	R\$ 4.229.739,68

II - Ficam acrescidos os seguintes créditos nas contas de destino:

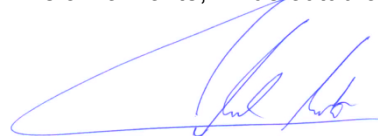
Conta	Centro de Custo	Valor Crédito	Saldo após Realocação
6.2.2.1.1.01.04.04.004.023 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva	SEDE	R\$ 149.762,55	R\$ 234.854,64
6.2.2.1.1.01.04.04.004.026 - Despesas com Alimentação	SEDE	R\$ 128.062,04	R\$ 129.792,00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.



Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CRO-MG



Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG



Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CRO-MG